



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 04 de abril de 2024

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2024.04.02 06:55:35 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Titulares dos CRA**", "**CRA**", "**Emissão**" e "**Securitizadora**", respectivamente), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), ADAIR VENDRUSCOLO, inscrito no CPF/MF nº 142.420.280-91 ("**Cedente**"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores dos Titulares dos CRA ("**AEI**"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do "**Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das Classes Sênior e Subordinada da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos por Adair Vendruscolo Júnior**", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário em 3 de junho de 2022, conforme aditado ("**Termo de Securitização**") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), no dia 22 de abril de 2024, às 10:00 (dez) horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("**Resolução CVM 81**"), sendo a AEI realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) A autorização para que o Cedente realize, à Cessionária, a cessão, em até 2 (dois) Dias Úteis antes do pagamento da próxima PMT, de (a) Contratos Mercantis em montante inferior ao Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária, sendo certo que o valor restante será depositado na Conta Centralizadora em moeda corrente nacional, e/ou (b) Contratos Mercantis, com ônus ou gravames de qualquer natureza, em detrimento da Cláusula 3.1, (i) do "**Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças**", celebrado entre a Securitizadora, Adair Vendruscolo, inscrito no CPF sob o nº 142.420.280-91 ("**Cedente**") e o Adair Vendruscolo Júnior, inscrito no CPF sob o nº 944.779.901-97 ("**Devedor**"), celebrado em 03 de junho de 2022 ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), sem que seja caracterizada uma hipótese de Evento de Resgate Antecipado Obrigatório, conforme cláusula 7.3 do Termo de Securitização, e conforme cláusulas 7.2, (i), de cada uma das CPR-Fs (conforme definidas no Termo de Securitização), em virtude do descumprimento de uma obrigação não pecuniária relativa ao Contrato de Cessão Fiduciária. Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados, no máximo, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI para os e-mails jma@vortex.com.br e contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AEI - CRA Vendruscolo", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: **a. quando pessoa física:** cópia digitalizada do documento de identidade com foto; **b. quando pessoa jurídica:** (1) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (2) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (3) documentos de identidade com foto dos representantes legais; **c. quando Fundos de Investimentos:** (1) último regulamento consolidado; (2) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (3) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (4) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e **d. quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<http://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 02 de abril de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

